



**COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**  
**REQUERIMENTO N° , DE 2017**  
**(Do Sr. Altineu Côrtes)**

Requer a realização de mesa redonda com visita técnica em conjunto com a Comissão Especial 182/2016 ALERJ, para discutir e acompanhar as políticas públicas em defesa da qualidade do transporte ferroviário no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, em especial o retorno das operações do Trem Barrinha.

**Senhor Presidente,**

Requeiro nos termos do art.24, incisos XIII e XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a adoção das providências necessárias à realização de mesa redonda com visita técnica em conjunto com a Comissão de Viação e Transportes desta Casa com a Comissão Especial 182/2016 ALERJ, para discutir e acompanhar as políticas públicas em defesa da qualidade do transporte ferroviário no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, em especial o retorno das operações do trem barrinha, com a participação dos convidados:

- Diretor Concessionária MRS;
- Representante ANTT;
- Representante TCU;
- Representante Ministério do Transporte.

### **Justificativa**

O Barrinha era um resquício dos trens de passageiros de longo percurso, que operavam nas linhas da Central do Brasil. O percurso Japeri-Barra do Piraí, começou a ser operado na primeira metade da década de 1970, contando em 1976 com dois horários, saindo de Barra do Piraí de madrugada e outro próximo ao meio-dia, para um trem que ia e voltava nesse percurso. Eram originalmente trens elétricos, passando posteriormente a TUE rebocados por locomotivas diesel, devido à desativação da eletrificação do trecho.

Desativada em setembro de 1996 após um acidente com um trem cargueiro, a composição, uma extensão do ramal Japeri, era importante para escoamento da produção agrícola local e também para interligar as cidades do Sul do estado à Baixada Fluminense.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Para reativação, foi realizado contrato de concessão entre a União e a MRS Logística que assegura a passagem de até 2 pares de trens de passageiros por dia no denominado “Trecho Barrinha”. Considerando que:

- Estados sob mesmo contrato da MRS, já foi implementado o sistema misto de transporte, com vagões destinados ao transporte de cargas e outros para o de passageiros;
- As atuais notícias jornalísticas que informam o avanço das negociações para prorrogação do contrato de concessão por 30 anos, ainda que 10 anos antes de seu vencimento;
- O não cumprimento, durante as negociações para prorrogação, do princípio da publicidade que deve reger todos os contratos administrativos, principalmente aqueles que envolvem serviços públicos essenciais;
- Tendo em vista que o transporte público de massa deva ser uma prioridade dos entes federativos, agindo de maneira conjunta à viabilizar a extensão da malha ferroviária para o transporte de passageiros.

Faz-se necessário que os órgãos e empresas envolvidas no processo de prorrogação contratual atuem com maior transparência durante o procedimento, inclusive com a disponibilização da minuta contratual sob negociação.

Queremos discutir também a acessibilidade, mobilidade e um projeto de desenvolvimento para o estado. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em Maio de 2017.

**ALTINEU CÔRTEZ**  
**Deputado Federal PMDB/RJ**